



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 41/2013.

"Institui Luto Oficial nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo/SP, pelo período de três dias e da outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Barraturvense **ADEMAR DE LIMA**, ocorrido no dia 22/09/2013, que, em vida, prestou enormes serviços à população de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que o ilustre Cidadão é de família tradicional e exerceu o cargo de vice-prefeito deste município.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado que o ex-vice-prefeito deixou como exemplo de Homem e pessoa Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais, pelo período de três dias, a contar desta data, em razão do Falecimento do **SR. ADEMAR DE LIMA**.

Art. 2º. Durante o período do Luto Oficial, ora instituído, os pavilhões das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, deverão ser hasteados a meio mastro, em todas as Repartições Públicas do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 23 de setembro de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 23 de setembro de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br